



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.480, DE 02 DE JULHO DE 2021. (Republicado por incorreção)

*“Nomeia novos Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração para nomeação de novos Pregoeiros e Equipe de Apoio em acréscimo aos já nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1.430/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados como Pregoeiros Oficiais, para atuar nas licitações de pregões na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Caraguatatuba, qualquer que seja o valor estimado à aquisição, observadas as disposições legais, os seguintes servidores:

**I. JÉSSICA CAETANO RICCI**, matrícula 14.257, RG: 45.627.063-2, CPF: 392.146.318-16, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**II. MICHELLE ADRIANA VITÓRIA RIBEIRO RANGEL**, matrícula 19.443, RG:41.130.183-4, CPF: 334.065.988-54, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**III. EDM PIREZ DE CARVALHO FILHO**, matrícula 21.517, RG: 25.089.057-4, CPF: 257.971.348-45, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**IV. EUMIR DE MOURA SILVA**, matrícula 24.745, RG: 19.827.624-2, CPF: 091.771.928-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**V. VANDERSON FRANCISCO COSTA**, matrícula 21.755, RG: 40.280.236-6, CPF: 329.322.318-47, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único.** Face a nomeação dos novos Pregoeiros Oficiais relacionados no “caput” deste artigo, passam a ser **PREGOEIROS OFICIAIS** os seguintes servidores:

**I. GUSTAVO FERNANDES CHAIX**, matrícula 22.484, RG 37.753.468-7, CPF: 229.263.188-12, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**II. IVONE DA CRUZ FERREIRA**, matrícula 21.746, RG: 23.574.249-1, CPF: 141.563.368-16, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**III. KAUE PAES**, matrícula 22.231, RG: 46.870.206-4, CPF: 353.123.558-36, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**IV. MARCELINO FLORIANO DE MELO**, matrícula 7.714, RG: 30.873.460-9, CPF: 283.947.348-80, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**V. MARCELO SUCKOW BARROZO DE OLIVEIRA**, matrícula 7.715, RG: 43.907.136-7, CPF: 309.842.068-50, lotado na Secretaria Municipal de Turismo;

**VI. REBECA HIROKO GUIBO ZAMPA**, matrícula 21.973, RG: 32.184.443-9, CPF: 312.812.568-62, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**VII. RICARDO BALBINO DE SOUZA**, matrícula 7.044, RG: 30.508.176-7, CPF: 258.075.318-41, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**VIII. SABRINA DA SILVA BAHIA**, matrícula 24.047, RG 46.540.303-7, CPF: 387.139.868-30, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**IX. SÉRGIO CRISTÃO**, matrícula 6.051, RG: 33.599.579-2, CPF: 295.267.098-61, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**X. SÉRGIO LUIZ MOSCO**, matrícula 24.243, RG 14.178.937-2, CPF: 009.988.018-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**XI. THIAGO COELHO BERNARDA**, matrícula 13.820, RG: 45.591.788-7, CPF: 375.485.368-60, lotado na Secretaria Municipal de Administração.;

**XII. JÉSSICA CAETANO RICCI**, matrícula 14.257, RG: 45.627.063-2, CPF: 392.146.318-16, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**XIII. MICHELLE ADRIANA VITÓRIA RIBEIRO RANGEL**, matrícula 19.443, RG:41.130.183-4, CPF: 334.065.988-54, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**XIV. EDM PIREZ DE CARVALHO FILHO**, matrícula 21.517, RG: 25.089.057-4, CPF: 257.971.348-45, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**XV. EUMIR DE MOURA SILVA**, matrícula 24.745, RG: 19.827.624-2, CPF: 091.771.928-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**XVI. VANDERSON FRANCISCO COSTA**, matrícula 21.755, RG: 40.280.236-6, CPF: 329.322.318-47, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Ficam nomeados, como novos membros da equipe de apoio aos pregoeiros oficiais responsáveis pelos trabalhos de pregão que trata o parágrafo único, do artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores municipais:

**I- JÉSSICA CAETANO RICCI**, matrícula 14.257, RG: 45.627.063-2, CPF: 392.146.318-16, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**II- MICHELLE ADRIANA VITÓRIA RIBEIRO RANGEL**, matrícula 19.443, RG:41.130.183-4, CPF: 334.065.988-54, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**III- EDOM PIRES DE CARVALHO FILHO**, matrícula 21.517, RG: 25.089.057-4, CPF: 257.971.348-45, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**IV- EUMIR DE MOURA SILVA**, matrícula 24.745, RG: 19.827.624-2, CPF: 091.771.928-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**V- VANDERSON FRANCISCO COSTA**, matrícula 21.755, RG: 40.280.236-6, CPF: 329.322.318-47, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º. Face à nomeação conforme “caput” deste artigo, passam a compor a **EQUIPE DE APOIO** os seguintes servidores municipais:

**I. ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 7.693, RG: 34.251.319-9, CPF: 305.197.528-13, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**II. ERICA MESQUITA DO NASCIMENTO**, matrícula 15.390, RG: 52.385.935-1, CPF: 411.285.198-79, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**III. GUSTAVO FERNANDES CHAIX**, matrícula 22.484, RG 37.753.468-7, CPF: 229.263.188-12, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**IV. IVONE DA CRUZ FERREIRA**, matrícula 21.746, RG: 23.574.249-1, CPF: 141.563.368-16, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**V. KAUE PAES**, matrícula 22.231, RG: 46.870.206-4, CPF: 353.123.558-36, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**VI. KILIAN GOMES COSTA**, matrícula 15.555, RG: 32.292.475-3, CPF: 281.332.918-52, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**VII. LAZARO VICTOR DE ASSIS RIBEIRO**, matrícula 21.751, RG: 47.046.595-5, CPF: 371.803.658-40, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**VIII. MARCELINO FLORIANO DE MELO**, matrícula 7.714, RG: 30.873.460-9, CPF: 283.947.348-80, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**IX. MARCELO JUNIOR SALES**, matrícula 14.290, RG: MG-12.851.363, CPF: 073.552.126-30, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**X. MARCELO SUCKOW BARROZO DE OLIVEIRA**, matrícula 7.715, RG: 43.907.136-7, CPF: 309.842.068-50, lotado na Secretaria Municipal de Turismo;

**XI. REBECA HIROKO GUIBO ZAMPA**, matrícula 21.973, RG: 32.184.443-9, CPF: 312.812.568-62, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**XII. RICARDO BALBINO DE SOUZA**, matrícula 7.044, RG: 30.508.176-7, CPF: 258.075.318-41, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**XIII. SABRINA DA SILVA BAHIA**, matrícula 24.047, RG 46.540.303-7, CPF: 387.139.868-30, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**XIV. SÉRGIO CHRISTÃO**, matrícula 6.051, RG: 33.599.579-2, CPF: 295.267.098-61, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**XV. SÉRGIO LUIZ MOSCO**, matrícula 24.243, RG 14.178.937-2, CPF: 009.988.018-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**XVI. THIAGO COELHO BERNARDA**, matrícula 13.820, RG: 45.591.788-7, CPF: 375.485.368-60, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**XVII. JÉSSICA CAETANO RICCI**, matrícula 14.257, RG: 45.627.063-2, CPF: 392.146.318-16, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**XVIII. MICHELLE ADRIANA VITÓRIA RIBEIRO RANGEL**, matrícula 19.443, RG:41.130.183-4, CPF: 334.065.988-54, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**XIX. EDOM PIRES DE CARVALHO FILHO**, matrícula 21.517, RG: 25.089.057-4, CPF: 257.971.348-45, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**XX. EUMIR DE MOURA SILVA**, matrícula 24.745, RG: 19.827.624-2, CPF: 091.771.928-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**XXI. VANDERSON FRANCISCO COSTA**, matrícula 21.755, RG: 40.280.236-6, CPF: 329.322.318-47, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. A equipe de apoio de que trata este artigo atuará sempre com, no mínimo, 03 (três) membros.

**Art. 3º** Os pregoeiros e a equipe de apoio, nomeados por este Decreto, para fins de satisfação de suas atribuições, deverão observar integralmente as disposições contidas no [Decreto Municipal nº 139](#), de 27 de setembro de 2005 e no Decreto Municipal nº 9, de 16 de Janeiro de 2006, além das demais legislações municipais, estaduais e federais relativas ao procedimento licitatório.

**Parágrafo único.** Nos termos do [§ 3º do artigo 8º](#), do referido Decreto Municipal nº 139/2005, a investidura dos membros das equipes de apoio não excederá a 01 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 4º** Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto Municipal as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, [Decreto Municipal nº 87](#), de 08 de junho de 2005 e [Decreto Municipal nº 139](#), de 27 de setembro de 2005.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o [Decreto Municipal nº 1.430/2021](#).

Caraguatatuba, 02 de julho de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.486, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

*“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.154, de 16 de outubro de 2019, que dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito

Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para substituição de membros da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.154, de 16 de outubro de 2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos IV, VII e VIII, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.154, de 16 de outubro de 2019, para fins de substituição de membros da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

(...)

**IV** – GUSTAVO FERNANDES CHAIX, RG: 37.753.468-7, matrícula nº 22.484, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

(...)

**VII** – REBECA HIROKO GUIBO ZAMPA, RG: 32.184.443-9, matrícula nº 21.973, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**VIII** – RICARDO BALBINO DE SOUZA, RG: 30.508.176-7, matrícula nº 7.044, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

(...)”

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.154, de 16 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de julho de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL nº 03/21

**Gustavo Alexey Boher Lopes**, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba,

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, aos **02 dias do mês de agosto de 2021**, às **08:00 hs**, no local destinado as hastas públicas, sito à avenida Ministro Dilson Funaro, nº 115, bairro Jardim Britânia, nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde levará a público leilão de venda e arrematação o animal apreendido conforme auto de apreensão: **A.A nº 414, A.A nº 415, A.A nº 416, A.A nº 417, A.A nº 419** a quem maior lance oferecer, acrescidos das diárias computadas até o dia da efetiva retirada do animal pelo ofertante e da taxa correspondente ao Registro Municipal de Animais (Art. 20 § 4º); sendo os seguinte animal que será leiloado:

- **Equino macho, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 414)**  
**Ident. Microchip 111.031.808.017.999**  
**Valor inicial R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);**

- **Equino macho, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 415)**  
**Ident. Microchip 111.031.808.019.161**  
**Valor inicial R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);**

- **Equino macho, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 416)**  
**Ident. Microchip 111.031.808.016.423**  
**Valor inicial R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);**

- **Equino fêmea, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 417)**  
**Ident. Microchip 111.034.381.004.985**  
**Valor inicial R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);**

- **Equino macho, pelagem branca; (conforme A.A nº. 419)**  
**Ident. Microchip 111.032.808.014.139**  
**Valor inicial R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa local e que será afixado no prédio da sede da Prefeitura Municipal, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 10 de maio de 2021.

**Obs.** Interessados em participar do leilão não poderão constar em histórico de maus tratos a animais, autuação por criações irregulares, bem como outras infrações que envolvam animais. Deverá apresentar cópias do R.G., C.P.F, comprovante de endereço, comprovante de área rural em nome do interessado até 24 horas antes do leilão para avaliação de documentos, vistoria e aprovação da área rural.

**Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes**  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE URBANISMO

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **027976** (Processo Interno n.º **16.453/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Quatorze – Lote: 04 - Quadra:16 - identificação cadastral n.º 08.300.004 - Bairro: Tabatinga – Loteamento: Portal da Tabatinga, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **028451** (Processo Interno n.º **18.098/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Ostiano Sandeville, 180 – Lote: 26 - Quadra: E - identificação cadastral n.º 01.033.041 - Bairro: Centro, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição



de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **027046 (Processo Interno nº 17.572/2.021)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Hum - Lote: 6 - Quadra: A - identificação cadastral nº 01.206.006 - Bairro: Jardim Popular, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior,

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **027050 (Processo Interno nº 18.097/2.021)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Ostiano Sandeville, 180 – Lote: 26 – Quadra: E - identificação cadastral de nº 01.033.041- Bairro: Centro, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

### PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

#### RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JULHO DE 2021, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
1023	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ROSA	03/03/1996	46065009806	0	1014º	NÃO COMPARECIMENTO
3830	LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	04/03/1996	24258686824	0	1015º	NÃO COMPARECIMENTO
4143	THIAGO ADRIANO FARIA DE SOUZA	12/03/1996	45340789861	0	1016º	NÃO COMPARECIMENTO

CARAGUATATUBA, 27 DE JULHO DE 2021.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

#### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2021, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09h00 ÀS 14h00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

VISANDO EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, OS CANDIDATOS QUE COMPARECEREM NOS DIAS ESTIPULADOS, RECEBERÃO SENHAS COM HORÁRIOS ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
1305	VICTOR ALEXANDRE BIANCINI DIAS ALGARVE	15/03/1996	42450176861	0	1017º
1522	JONATHAN SANTOS MOREIRA DA SILVA	17/03/1996	33216723836	0	1018º
1602	KLEBER DE SOUZA LEANDRO	04/04/1996	45635586805	0	1019º

CARAGUATUBA, 20 DE JULHO DE 2021.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

**Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 6/2021

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b) Até o Bimestre	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	223.873.211,00	109.076.822,23	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	111.900.000,00	60.625.913,98	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.500.000,00	15.244.226,19	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	64.623.211,00	21.194.858,28	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	27.850.000,00	12.011.823,78	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	372.398.878,00	187.752.777,62	
2.1- Cota-Parte FPM	53.208.928,00	30.596.441,34	
2.1.1- Parcela referente a CF, art 159, I, alínea b	48.811.364,00	30.596.441,34	
2.1.2- Parcela referente a CF, art 159, I, alíneas d e e	4.397.564,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	298.500.000,00	140.469.979,10	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.321.600,00	1.121.389,74	
2.4- Cota-Parte ITR	33.250,00	1.306,66	
2.5- Cota-Parte IPVA	19.335.100,00	15.563.660,78	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	596.272.089,00	296.829.599,85	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	73.600.262,80	37.550.555,52	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB	75.467.759,45	36.656.844,44	



## MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

## Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 6/2021

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b) Até o Bimestre	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	90.231.700,00	59.141.801,16	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	90.231.700,00	59.141.801,16	
6.1.1- Principal	90.000.000,00	59.094.903,92	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	231.700,00	46.897,24	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	16.399.737,20	21.544.348,40	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.502.809,32	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.502.809,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		60.644.610,48	

OFR00678

27/07/2021 10:14:29

Inst:2

Versão 13/11/2020 - 10:29

2 / 7



## MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

## Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 6/2021

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	85.031.700,00	46.883.121,58	46.883.121,58	45.952.772,29	0,00
10.1- Educação Infantil	21.868.600,00	13.698.243,99	13.698.243,99	13.424.296,93	0,00
10.1.1- Creche	21.868.600,00	6.778.225,27	6.778.225,27	6.645.097,34	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	6.920.018,72	6.920.018,72	6.779.199,59	0,00
10.2- Ensino Fundamental	63.163.100,00	33.184.877,59	33.184.877,59	32.528.475,36	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	17.662.425,95	3.575.425,00	3.575.425,00	3.575.425,00	0,00
11.1- Educação Infantil	7.198.027,71	1.123.040,00	1.123.040,00	1.123.040,00	0,00
11.1.1- Creche	7.198.027,71	561.520,00	561.520,00	561.520,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	561.520,00	561.520,00	561.520,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	10.464.398,24	2.452.385,00	2.452.385,00	2.452.385,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	102.694.125,95	50.458.546,58	50.458.546,58	49.528.197,29	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)(7)(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	46.883.121,58	46.883.121,58	45.952.772,29	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.407.960,95	50.407.960,95	49.477.611,66	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO(i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	41.399.260,81	46.883.121,58	46.883.121,58	79,27
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

OFR00678

27/07/2021 10:14:29

Inst:2

Versão 13/11/2020 - 10:29

3 / 7



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

## Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 6/2021

INDICADOR - Art25, § 3º - Lei nº 14113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercício	5.914.180,12	8.733.840,21	8.733.840,21	14,77

INDICADOR - Art25, § 3º - Lei nº 14113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superavit do FUNDEB	9.728.559,31	0,00	0,00	9.728.559,31	46.930.996,44	-46.930.996,44
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	9.728.559,31	0,00	0,00	9.728.559,31	46.930.996,44	-46.930.996,44
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
24- EDUCACAO INFANTIL	93.602.310,03	27.163.979,19	22.748.695,08	22.362.062,10	0,00
24.1- Creche	93.602.310,03	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pre-escola	0,00	27.163.979,19	22.748.695,08	22.362.062,10	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	49.949.055,00	23.756.441,87	18.321.903,85	18.014.994,80	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	143.551.365,03	50.920.421,06	41.070.598,93	40.377.056,90	0,00

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	101.207.119,19
28 (-) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (L7)	21.544.348,40
29 (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	79.662.770,80

## APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO(x)	VALOR APLICADO(w)	% APLICADO(y)
33- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	74.207.399,96	79.662.770,80	26,84

OFR00678

27/07/2021 10:14:29

Inst:2

Versão 13/11/2020 - 10:29

4 / 7



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

## Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 6/2021

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL(z)	RP LIQUIDADOS(aa)	RP PAGOS(ab)	RP CANCELADOS(ac)	SALDO FINAL(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.490.694,48	1.402,73	3.485.807,41	4.240,00	20.647,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	1.987.885,16	1.402,73	1.962.998,09	4.240,00	20.647,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.502.809,32	0,00	1.502.809,32	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b) Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salario-Educacao	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferencias do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	900.000,00	344.967,36
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCACAO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	900.000,00	344.967,36

OFR00678

27/07/2021 10:14:29

Inst:2

Versão 13/11/2020 - 10:29

5 / 7



## MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

## Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 6/2021

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
41- EDUCACAO INFANTIL	141.704.554,40	7.227.610,02	3.000.782,18	3.000.606,68	0,00
4.1.1- Creche	141.704.554,40	2.393.220,38	1.133.702,85	1.133.562,45	0,00
4.1.2- Pre-escola	0,00	4.834.389,64	1.867.079,33	1.867.044,23	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	123.585.553,24	2.844.421,00	2.212.078,59	2.211.903,09	0,00
43- ENSINO MEDIO	793.099,00	775.067,77	121.768,77	121.768,77	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	1.655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	267.738.206,64	10.847.098,79	5.334.629,54	5.334.278,54	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (12 + 26 + 46)	267.740.706,64	106.853.187,66	91.842.671,94	90.349.511,58	0,00
47.1- Despesas Correntes	261.185.820,64	106.782.250,06	91.822.097,34	90.328.936,98	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	169.791.178,50	69.667.443,76	69.384.179,67	67.960.834,49	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	4.531.500,00	4.187.290,68	2.228.075,60	2.228.075,60	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	86.840.642,14	32.927.515,62	20.209.842,07	20.140.026,89	0,00
47.2- Despesas de Capital	6.554.886,00	70.937,60	20.574,60	20.574,60	0,00
47.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.554.886,00	70.937,60	20.574,60	20.574,60	0,00

OFR00678

27/07/2021 10:14:29

Inst:2

Versão 13/11/2020 - 10:29

6/7



## MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

## Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 6/2021

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB(ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCICIO ANTERIOR		1.502.809,32
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE		21.544.348,40
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE		51.031.006,61
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE		74.078.164,33
52- (+) AJUSTES POSITIVOS		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS		-74.078.164,33
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		9.666.939,83

OFR00678

27/07/2021 10:14:29

Inst:2

Versão 13/11/2020 - 10:29

7/7





## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

## Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 6/2021

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	223.873.211,00	223.873.211,00	109.076.822,23	48,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	111.900.000,00	111.900.000,00	60.625.913,98	54,18
IPTU	76.000.000,00	76.000.000,00	52.533.492,37	69,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.900.000,00	35.900.000,00	8.092.421,61	22,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	19.500.000,00	19.500.000,00	15.244.226,19	78,18
ITBI	19.500.000,00	19.500.000,00	15.244.226,19	78,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.623.211,00	64.623.211,00	21.194.858,28	32,80
ISS	62.355.861,00	62.355.861,00	20.207.908,14	32,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.267.350,00	2.267.350,00	986.950,14	43,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	27.850.000,00	27.850.000,00	12.011.823,78	43,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	368.001.314,00	368.001.314,00	187.752.777,62	51,02
Cota-Parte FPM	48.811.364,00	48.811.364,00	30.596.441,34	62,68
Cota-Parte ITR	33.250,00	33.250,00	1.306,66	3,93
Cota-Parte IPVA	19.335.100,00	19.335.100,00	15.563.660,78	80,49
Cota-Parte ICMS	298.500.000,00	298.500.000,00	140.469.979,10	47,06
Cota-Parte IPI-Exportação	1.321.600,00	1.321.600,00	1.121.389,74	84,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	591.874.525,00	591.874.525,00	296.829.599,85	50,15

OFR00899

27/07/2021 09:59:58

Inst:2

Versão 05/05/2021 - 10:52

1/6



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

## Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 6/2021

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% = (e/c) x	Até o Bimestre (f)	% = (f/c) x	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.232.680,00	13.765.080,00	13.141.182,91	95,47	5.405.372,24	39,27	4.486.285,59	32,59	0,00
Despesas Correntes	14.232.480,00	13.764.880,00	13.141.182,91	95,47	5.405.372,24	39,27	4.486.285,59	32,59	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	79.350.770,00	72.745.184,88	70.864.144,86	97,41	34.776.685,46	47,81	29.132.924,56	40,05	0,00
Despesas Correntes	79.350.470,00	72.655.784,88	70.845.129,86	97,51	34.771.315,46	47,86	29.127.554,56	40,09	0,00
Despesas de Capital	300,00	89.400,00	19.015,00	21,27	5.370,00	6,01	5.370,00	6,01	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000.000,00	5.700.000,00	5.010.502,29	87,90	4.216.558,01	73,97	4.124.934,43	72,37	0,00
Despesas Correntes	5.000.000,00	5.700.000,00	5.010.502,29	87,90	4.216.558,01	73,97	4.124.934,43	72,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.600,00	266.197,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	210.697,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.160.806,00	2.110.806,00	1.355.351,31	64,21	582.775,88	27,61	582.591,38	27,60	0,00
Despesas Correntes	2.160.706,00	2.090.706,00	1.336.062,61	63,90	563.487,18	26,95	563.487,18	26,95	0,00
Despesas de Capital	100,00	20.100,00	19.288,70	95,96	19.288,70	95,96	19.104,20	95,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.720.113,00	74.312.620,57	41.677.146,46	56,08	34.742.857,71	46,75	32.612.677,60	43,89	0,00
Despesas Correntes	61.719.813,00	74.292.320,57	41.669.374,65	56,09	34.742.857,71	46,77	32.612.677,60	43,90	0,00
Despesas de Capital	300,00	20.300,00	7.771,81	38,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	162.469.969,00	168.899.888,52	132.048.327,83	78,18	79.724.249,30	47,20	70.939.413,56	42,00	0,00

OFR00899

27/07/2021 09:59:58

Inst:2

Versão 05/05/2021 - 10:52

2/6



## MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

## Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 6/2021

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS(h)	DESPESAS LIQUIDADAS(i)	DESPESAS PAGAS(j)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	132.048.327,83	79.724.249,30	70.939.413,56	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	132.048.327,83	79.724.249,30	70.939.413,56	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	44.524.439,98	44.524.439,98	44.524.439,98	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	44.524.439,98	44.524.439,98	44.524.439,98	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	87.523.887,85	35.199.809,32	26.414.973,58	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	44,48	26,86	23,90	
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
Empenhadas (h)		Liquidadas (i)	Pagas(j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OFR00899

27/07/2021 09:59:58

Inst:2

Versão 05/05/2021 - 10:52

3 / 6



## MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

## Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 6/2021

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após
Empenhos de 2019	0,00	135.868.886,56	10.754.597,99	135.868.886,56	10.754.597,99	9.196.653,09	1.555.156,91	2.787,99	0,00	135.866.098,57
Empenhos de 2018	62.949.541,02	135.868.886,56	449,60	72.919.345,54	449,60	0,00	449,60	0,00	0,00	72.919.345,54
Empenhos de 2017	58.179.032,49	119.113.815,29	0,00	60.934.782,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.934.782,80
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			Até o bimestre(b)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	40.747.255,00	40.747.255,00	28.703.588,41	70,44	
Proveniente da União - Fundo a Fundo	39.940.559,00	39.940.559,00	26.046.767,55	65,21	
Proveniente dos Estados	806.696,00	806.696,00	2.656.820,86	329,35	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	444.800,00	444.800,00	320.905,90	72,15	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	41.192.055,00	41.192.055,00	29.024.494,31	70,46	

OFR00899

27/07/2021 09:59:58

Inst:2

Versão 05/05/2021 - 10:52

4 / 6



## MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

## Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 6/2021

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% = (e/c) x	Até o Bimestre (f)	% = (f/c) x	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	11.040.419,00	12.397.523,72	8.190.703,86	66,07	5.714.721,09	46,10	5.206.319,31	41,98	0,00
Despesas Correntes	11.040.119,00	12.397.223,72	8.190.703,86	66,07	5.714.721,09	46,10	5.206.319,31	42,00	0,00
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	23.544.727,00	24.255.527,00	22.130.346,56	91,24	12.197.164,79	50,29	10.801.886,91	44,53	0,00
Despesas Correntes	23.544.527,00	24.255.327,00	22.130.346,56	91,24	12.197.164,79	50,29	10.801.886,91	44,53	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	497.899,00	795.638,65	527.525,72	66,30	394.940,76	49,64	394.940,76	49,64	0,00
Despesas Correntes	497.899,00	795.638,65	527.525,72	66,30	394.940,76	49,64	394.940,76	49,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	36.497,00	116.497,00	75.815,27	65,08	74.990,27	64,37	73.940,27	63,47	0,00
Despesas Correntes	36.397,00	116.397,00	75.815,27	65,14	74.990,27	64,43	73.940,27	63,52	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	966.549,00	1.281.738,82	562.043,66	43,85	503.331,17	39,27	477.110,49	37,23	0,00
Despesas Correntes	966.449,00	1.281.638,82	562.043,66	43,85	503.331,17	39,27	477.110,49	37,23	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.500,00	12.371.320,77	19.199.852,36	155,20	14.621.716,14	118,19	11.847.731,36	95,77	0,00
Despesas Correntes	1.200,00	10.129.442,48	18.877.961,36	186,37	14.606.225,14	144,20	11.832.240,36	116,81	0,00
Despesas de Capital	300,00	2.241.878,29	321.891,00	14,36	14.606.225,14	651,52	15.491,00	0,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	36.087.591,00	51.218.245,96	50.686.287,43	98,96	33.506.864,22	65,42	28.801.929,10	56,23	0,00

OFR00899

27/07/2021 09:59:58

Inst:2

Versão 05/05/2021 - 10:52

5/6



## MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

## Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 6/2021

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre(d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre(e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	25.273.099,00	26.162.603,72	21.331.886,77	81,54	11.120.093,33	42,50	9.692.604,90	37,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	102.895.497,00	97.000.711,88	92.994.491,42	95,87	46.973.850,25	48,43	39.934.811,47	41,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	5.497.899,00	6.495.638,65	5.538.028,01	85,26	4.611.498,77	70,99	4.519.875,19	69,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	42.097,00	382.694,07	75.815,27	19,81	74.990,27	19,60	73.940,27	19,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	3.127.355,00	3.392.544,82	1.917.394,97	56,52	1.086.107,05	32,01	1.059.701,87	31,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	61.721.613,00	86.683.941,34	60.876.998,82	70,23	49.364.573,85	56,95	44.460.408,96	51,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	198.557.560,00	220.118.134,48	182.734.615,26	83,02	113.231.113,52	51,44	99.741.342,66	45,31	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	36.087.591,00	51.218.245,96	38.180.162,07	74,54	24.186.523,08	47,22	20.889.474,83	40,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	162.469.969,00	168.899.888,52	144.554.453,19	85,59	89.044.590,44	52,72	78.851.867,83	46,69	0,00

OFR00899

27/07/2021 09:59:58

Inst:2

Versão 05/05/2021 - 10:52

6/6